ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO DUBLIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF Nº 42.867.116/0001-72

1. **DATA E HORÁRIO**: 26 de novembro de 2025, às 9h.

2. **LOCAL**: na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, sede da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/MF") nº 00.806.535/0001-54 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **DUBLIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **42.867.116/0001-72** ("Fundo").

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a Convocação diante da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas do Fundo ("Cotista").

4. **PRESENÇA:** Presentes os Cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora.

5. **COMPOSIÇÃO DA MESA:**

Presidente: Hugo Santos Silva;
Secretária: Bianca Bomfim.

6. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

a) Aprovar a substituição da Atual Gestora pela **REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.,** instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.405.423/0001-45, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.096, de 29 de dezembro de 2011 ("Nova Gestora"), na qualidade de gestora da carteira do Fundo, a partir de 1 de dezembro de 2025;

b) Alterar a alínea "e" dos Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão, para constar o prazo de 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias; e

c) Autorização para que a Administradora, conforme o caso, a adote todas

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

7. **DELIBERAÇÕES:** Submetido à apreciação dos Cotistas e prestados os esclarecimentos necessários, os Cotistas representando 100% (cem porcento) das cotas presentes e aptas para aprovação, deliberaram sem quaisquer ressalvas ou restrições pela aprovação total da ordem do dia.

8. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Os cotistas neste ato: (i) declaram cientes das deliberações acima aprovadas; ((ii) declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; (iii) autorizam a Administradora e Gestora a realizarem todas as formalidades necessárias para a efetivação das deliberações acima dispostas; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

   Ao assinarem esta ata, os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente Ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: (i) certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (“ICPBrasil”); e (ii) comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

9. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, foi a mesma lida e assinada por todos os presentes que, achando-a conforme autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas.

São Paulo, 26 de novembro de 2025.

Hugo Santos Silva	**Bianca Bomfim**
Presidente	Secretária

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br